



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados à concessão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guapó - GO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de aquisição de medicamentos destinados à concessão gratuita à população, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guapó - GO, com o objetivo de assegurar a continuidade e a eficácia das ações e serviços de saúde prestados no município. Diante do exposto, a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico se faz necessária e urgente para garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Guapó - GO e a adequada prestação de serviços à população.

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos medicamentos compostos para atender a população que recebe medicamentos via concessão. Ressaltamos que a aquisição de tais medicamentos são fundamentais para o bom funcionamento e melhoria das condições da assistência a saúde da população, cuja falta pode ocorrer a descontinuação no tratamento do paciente, assim afetando a qualidade de vida e do nosso sistema de saúde como um todo.

A aquisição se ampara nos preceitos constitucionais previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 6º, que estabelece a saúde como um direito social, e no art. 196, que dispõe que:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Ainda, o art. 197 da Carta Magna determina que:

"São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente



ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

Nesse sentido, a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita é uma ação essencial à concretização do direito à saúde e à efetivação das políticas públicas de atenção farmacêutica e assistência integral à população, em especial aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social e econômica.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Data prevista para conclusão do processo

➤ 20/09//2025

3.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

➤ Alta

3.3. Justificativa de prioridade

Necessidade de dar continuidade aos serviços públicos.

3.4. Prazo de vigência da contratação

A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato e sua devida publicação, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

3.5. Prazo de Entrega/ Execução

Até 5 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento.

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UM
01	HEPA-MERZ ASPARTATO DE ORNITINA 0,6g/g – 5g ENVELOPE	300	UM
02	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	500	UN
03	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL 1,5 M ESCALONADO	350	UN
04	ISOSOURCE 1.5 KCA / ML 1.000 ML SEM SABOR	120	UN
05	INSULINA XULTOPHY (DEGLUDECA + LIRAGLUTINA) CANETA 3 ML	10	UN
06	FORTINI® PLUS - sem sabor - Pó 400g	96	UN



07	FRASCO PARA DESCARTÁVEL NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML (ESTÉRIL)	100	UN
08	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO 120 CM	372	UN
09	LANCETA ESTERIL PUNÇÃO ÚNICA CX COM 100	50	CX
10	SONDA GTT BOTTON 20FR 1,5 CM MIC-KEY	01	UN
11	PREGOMIN PEPTI 400G	27	UN

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Saúde de Guapó – GO.

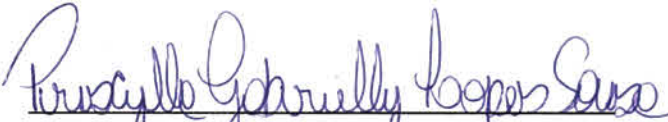
Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Priscylla Gabrielly Lopes Sousa

Cargo/Função: Farmacêutica

Local e data: Guapó - GO, 01 de setembro de 2025.

Elaborado por:


Priscylla Gabrielly Lopes Sousa
Farmacêutica

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

Autorizado por:


TATIANE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 001/2025